



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“ A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO ”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 983/2017-GP.

Porto Ferreira, 25 de setembro de 2017.

Exmo Sr.
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 416/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Marcelo Ozelin, seguem anexas informações do Secretário de Fazenda, Sr. José Carlos Ruiz.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13.660-000

Fones: 3589- 5216 / 3589- 5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444

Página 1/1

www.portoferreira.sp.gov.br

gabinete2@portoferreira.sp.gov.br



Porto Ferreira

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Praça Cornélio Procópio, 90 - Estado de São Paulo

Fone: (019) 589-5218 - Fax: 589-5264

CGC: 45.339.363/0001-94

SECRETARIA DE FAZENDA

OFICIO 029/2017 – SFA – Índice de Correção

ILMO. SR.

ROMULO LUIS DE LIMA RIPA

PREFEITO MUNICIPAL

REF. REQUERIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL 416/2017 – MEMORANDO
452/2017 – AAL

Em resposta ao requerimento 416/2017 da Câmara Municipal, que solicita informações sobre a previsão de concessão de reajuste dos servidores municipais, temos a informar o que segue:

- 1) No Projeto de Lei de Orçamento Anual a previsão é de atualização da dotação orçamentária destinada à Folha de Pagamento e seus encargos e nela estamos prevendo uma correção que reponha a inflação. Vale lembrar, que no projeto de lei a correção é do total da folha de pagamento, onde se considera, rescisões contratuais, correção salarial e novas contratações. A negociação do percentual dos servidores, será discutida com o sindicato da classe em momento oportuno. Em resposta às questões 1, 2 e 3 do requerimento, supra.
- 2) Em resposta aos quesitos 4, 5 e 6, temos a informar, que existe a pretensão de corrigir o Auxílio Pela Inflação, porém da mesma forma como na questão abordada no tópico anterior, o índice calculado para a o Projeto de Lei de Orçamento Anual LOA, deve levar em conta, rescisões, correção do valor e novas contratações. Em momento oportuno será discutido com o sindicato da classe.

Ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Porto Ferreira, 20 de setembro de 2017.


JOSE CARLOS RUIZ
Secretário de Finanças